

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78

N. 420

	HISTÓRICO		DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 1	0/78, que dispõe sobre	alienação d5	
maquinas e da outra	s providencias.		
Apresenta do em S ess	ão do dia 04 de dezemb	ro de 1978.	
Aprovado em Sessão	do dia 04 de dezembro	ie 1978.	
Câmara Municipal de	Conceição do Castelo,	ES em 06 de	
dëzembro de 1978.			
	DE CONC		
	SIN DE CONCELLE		
		· · ·	
	2		
	F. E. SANTO		
· \	*		
·			
·			
	···		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 09 de Novembro de 1.978.

OF.PMCC.Nº 155/78

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo Espírito Santo Ao Ilmº Sr. João Vicente Barbosa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Conceição do Castelo - Espírito Santo

Senhor Presidente:

Sirvo-me deste para encaminhara a V.Sº o incluso Projeto de Lei número 10/78, que visa autorização Legislativa para a Venda do - Trator de Esteiras Marca Massey Ferguson, Modelo MF-336 de fabricação nacional e a Motoniveladora Caterpillar número 12-E, ano de fabricação 1967, ambos pertencente ao setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.

Esperando a atenção de vossa senhoria e dos Senhores Vereadores, antecipo meus agradecimentos na mesma oportunidade em que apresento as minhas,

Atenciosas Saudações

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 10/78

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, <u>FAÇO SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a ven da das máquinas abaixo relacionadas:
 - a) Um trator de Esteiras Marca "Massey Ferguson" de fabrica ção nacional, modelo MF- 3366, ano 1973, senão o preço mínimo de Cr 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzei ros).
 - b)Uma motoniveladora Caterpillar número 12-E, de fabricação nacional "Caterpillar", ano de Fabriçação 1967, sendo o preço mínimo para a trenda de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentosmil cruzeiros).
- Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 09 DE NOVEMBRO DE 1.978.

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO. DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10/78

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Leis, tem por objetivo, a venda do Trator de Esteiras Marca "Massey Ferguson" de fabricação nacional, modelo MF-3366, ano 1973 e uma motoniveladora Caterpillar número 12-E ano de fabricação 1967, ambos pertencente ao setor Rodoviário desta Prefeitura.

Devido ao estado de conservação destas máquinas, estando bem usadas, não oferecendo condições satisfatórias para atender às ne cessidades do Município, e também dado o fato de suas condições serem precárias e aumentando ainda mais as despesas desta Prefeitura; achou se por bem, que as mesmas sejam vendidas pois assim ter-se-á condições de comprar novas máquinas.

Pelo exposto, espera-se que os Senhores Vereadores hajam por bem autorizar a venda das referidas máquinas, obedecendo as formalidades previstas em Lei para alienação de bens públicos.

Certo da atenção do Senhor Presidente dos Senhores Verez dores, fico-lhes muito grato e apresento as minhas,

Atenciosas Saudações

BENJANIM FALQUEDO' Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78

Após observado e discutido o presente Projeto de Lei nº 10/78, que dispõe sobre alienação de máquinas e dá outras / providencias, de autoria do Senhor Benjamim Falqueto, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, a Comissão de Finanças e Or çamento da Câmara Municipal de Conseição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundados em elementos constantes de exames rea lizados sobre o referido Projeto de Lei nº 10/78, dá o seu Parecer favoravel, como também recomenda aos demais Pares da Camara Municipal a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em ಜ de novembro de 1978.

EDSON ALTOE

RICARDO MAURICIO VIEIRA

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

_P_A_R_E_C_E_R_

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78.

Após observado e discutido o presente Projeto de Lei nº 10/78, que dispõex sobre alienação de máquinas e dá outras providências, de autoria do Senhor Benjamim Falqueto, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundamentado em resultado obtido em exames ao referido Projeto de Lei nº 10/78, dá o seu Parecer favorável, como também recomenda ao Plenário a aprovação do mesmo como Redigido.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1978.

MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARLINDO PAGOTO

MERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara	= 1	⊏ 5	$\triangle N$	0	estelo
Registr	ado si	ob n.:	420		20
Deatur	alada -	rm 0	4.12.	$\angle / 19.$	78
Respu	ndide	em 🧷	6/1	2/19	<u>10</u> W
Oficio				71	0
	<i>G</i> J	LECHL	TAFAIC)	
				. 00	-teln

Câmara Municipal de Conceição de Castalo

Sessão de 1771/2/11977

Câmara Municipal de Conceiçõe da Gasiala E. E. SANKO

Aprovado em invea discussão por Unanimi da de Sala das Sessões, Ob 12/1978/ Facou i cente Backer

Câmara Municipal de Conceição do Castela E. E. SANTO À SANÇÃO Sala das Seskões, O.6 J. 12/19 78 TOROVICIMA BOUSEA